

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.682, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Altera a redação original da Lei Municipal nº 1.764, de 22 de maio de 1998 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Parágrafo único constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.764, de 22 de maio de 1998, passará a ser o § 1º, vigorando com sua redação original, ficando ainda acrescido ao referido artigo o § 2º, com a seguinte redação:

" Lei nº 1.764, de 22 de maio de 1998	
Art. 1º	
§ 1°	

- § 2º O Contrato de Dação em Pagamento poderá ser realizado de forma individual, para cada unidade constante do Anexo I, integrante da Lei nº 1.764, de 22 de maio de 1998"
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na forma do art.107 da Lei Orgânica deste Município, sem prejuízo da publicação pelo Diário Oficial Eletrônico, devendo o Poder Executivo promover a republicação da Lei Municipal nº 1.764, de 22 de maio de 1998 com a indexação das alterações promovidas por este diploma jurídico.

Art. 3°. Revogam-se as disposições porventura contrárias a esta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
Assinado de for ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.0

FRI.FA

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Dados: 2024.07.15 16:56:45

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo